

**DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, estabelecida nesta cidade, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680 e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 e 17.935/2019; na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021 -LOA 2022; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 09 de maio de 2019, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais), em razão do processo de sub-rogação dos colaboradores dos setores Central Norte e Oeste aos Contratos nº 177/2022 e 178/2022, que não foram concluídos em sua integralidade dentro dos prazos previstos.

2.1.2. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO R\$	TOTAL R\$
09.10.302.1002.2858 .3.3.50.85-09.02	37354	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	53.250.664,42	6.127.000,00	59.377.664,42
09.10.301.1001.2951 .3.3.50.85-09.02	37348	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	50.323.115,47	-	50.323.115,47
09.10.301.1001.2951 .3.3.50.85-09.02	37350	159	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	11.237.864,45	-	11.237.864,45
09.10.302.1002.2858 .3.3.50.85-09.02	37358	159	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	16.368.603,94	-	16.368.603,94
09.10.302.1002.2858 .4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	220.979,40	-	220.979,40
TOTAL				<b>131.401.227,68</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>137.528.227,68</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Leste, Apoio e SIATE, conforme cronograma abaixo:



Setor Oeste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	7.842.089,94
Fevereiro	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	7.842.089,94
Março	8.432.137,32	392.104,50	268.462,77	233.784,62	9.326.489,21
Abril	6.987.800,53	392.104,50	242.069,64	233.784,62	7.855.759,29
Maio	2.757.150,00	-	-	-	2.757.150,00
Junho	2.757.150,00	-	-	-	2.757.150,00
	<b>34.882.500,21</b>	<b>1.568.418,00</b>	<b>994.671,69</b>	<b>935.138,48</b>	<b>38.380.728,38</b>

Setor Central-Norte					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	9.396.519,00
Fevereiro	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	9.396.519,00
Março	9.750.950,71	469.825,95	374.581,28	285.560,33	10.880.918,27
Abril	8.306.613,94	469.825,95	348.188,15	285.560,33	9.410.188,37
Maio	3.369.850,00	-	-	-	3.369.850,00
Junho	3.369.850,00	-	-	-	3.369.850,00
	<b>41.383.153,79</b>	<b>1.879.303,80</b>	<b>1.419.145,73</b>	<b>1.142.241,32</b>	<b>45.823.844,64</b>

Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	6.452.298,47
Fevereiro	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	6.452.298,47
Março	7.047.952,03	322.614,92	378.598,54	187.532,25	7.936.697,74
Abril	6.860.269,66	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.722.622,24
Maio	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.162.428,85
Junho	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.162.428,85
	<b>37.688.266,01</b>	<b>1.935.689,52</b>	<b>2.139.625,59</b>	<b>1.125.193,50</b>	<b>42.888.774,62</b>

Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Fevereiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Março	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Abril	1.200.342,41	45.094,58	35.955,93	1.281.392,92
Maio	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Junho	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	<b>6.497.323,66</b>	<b>270.567,48</b>	<b>215.735,58</b>	<b>6.983.626,72</b>

SIATE			
Mês	Parcela Pré-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Fevereiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Março	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Abril	617.738,50	16.660,59	634.399,09
Maio	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Junho	578.398,53	16.660,59	595.059,12
	3.351.289,78	99.963,54	3.451.253,32

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG, 02 de Junho de 2022.

  
**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM



**JUSTIFICATIVA**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor no Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Leste**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de maio de 2019, com prazo de vigência iniciando até 31 de dezembro de 2019, sendo realizado os seguintes aditivos:

-1º Termo Aditivo refere-se a acréscimo de serviços pela implantação do Projeto Acolher Ouvir e Agir, Sistema Integrado de Atendimento a Traumas e Emergências – SIATE 193, implantação de equipe de PSF e NASF para assistência aos pacientes reclusos no sistema prisional, presídio e penitenciária e ampliação dos serviços de oftalmologia, no valor de R\$ 3.146.233,80 e alteração da Cláusula Sexta, Item 6.3.1, Setor Leste, UAIs, para correção da forma extensa do valor previsto.

-2º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo contratual para 31/12/2020 e altera dotações orçamentárias.

-3º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor, no montante de R\$ 3.615.810,79, correspondentes à implantação de Plano de Contingência – COVID -19, com previsão de gastos com horas extras para reposição de profissionais afastados, aumento do consumo de materiais e insumos, dentre outros e, ainda, a implantação do serviço de teleconsultoria.

-4º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$ 8.301.367,43 (oito milhões trezentos e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondentes à equiparação salarial.

-5º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo por 6(seis) meses, de 01/01/2021 a 30/06/2021.

-6º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.205.375,34 (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

-7º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 5.886.565,38 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e inclusão de dotação.

-8º Termo Aditivo para Acréscimo de valor no montante total de R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

-9º Termo de Aditamento para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/07/2021 a 31/08/2021 e inclusão de dotação.





-10º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/09/2021 a 31/10/2021.

-11º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/11/2021 a 31/12/2021.

-12º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/01/2022 a 31/03/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e prorrogação por 6(seis) meses, de 01/01/2022 a 30/06/2022 para os setores: Leste, Apoio e Siate.

-13º Termo Aditivo para prorrogação de serviço por mais 01(UM) mês de 01/04/2022 a 30/04/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e alteração do Anexo V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.

-14º Termo Aditivo de acréscimo de valor para inclusão de todas as despesas referentes aos setores oeste e central-norte no mês de abril/2022, continuidade das ações de contingenciamento e enfrentamento da pandemia de COVID-19, substituição de profissionais aposentados PMU e aquisição de cafeteiras elétricas em substituição aos fogões das unidades de saúde.

-15º Termo Aditivo de Acréscimo de valor no montante de R\$ 9.326.723,16 (nove milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), para reajuste salarial, sub-rogação de colaboradores central norte e oeste e inclusão de lanches, coleta de resíduos, lavanderia e reprografia para o setor leste, apoio e SIATE.

Considerando que o processo de sub-rogação dos colaboradores para os setores Central Norte e Oeste aos Contratos nº 177/2022 e 178/2022 não foram concluídos em sua integralidade dentro dos prazos previstos, faz-se necessário o aporte de R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais).

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço



deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021 -LOA 2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 01 de Junho de 2022.

**Gladstone Rodrigues da Cunha Filho**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

acnc



**Cronograma de Desembolso**

<b>Setor Oeste</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Total</b>
Janeiro	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	<b>7.842.089,94</b>
Fevereiro	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	<b>7.842.089,94</b>
Março	8.432.137,32	392.104,50	268.462,77	233.784,62	<b>9.326.489,21</b>
Abril	6.987.800,53	392.104,50	242.069,64	233.784,62	<b>7.855.759,29</b>
Maio	2.757.150,00	-	-	-	<b>2.757.150,00</b>
Junho	2.757.150,00	-	-	-	<b>2.757.150,00</b>
	<b>34.882.500,21</b>	<b>1.568.418,00</b>	<b>994.671,69</b>	<b>935.138,48</b>	<b>38.380.728,38</b>

<b>Setor Central-Norte</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Passivo (conta especial)</b>	<b>Total</b>
Janeiro	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	<b>9.396.519,00</b>
Fevereiro	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	<b>9.396.519,00</b>
Março	9.750.950,71	469.825,95	374.581,28	285.560,33	<b>10.880.918,27</b>
Abril	8.306.613,94	469.825,95	348.188,15	285.560,33	<b>9.410.188,37</b>
Maio	3.369.850,00	-	-	-	<b>3.369.850,00</b>
Junho	3.369.850,00	-	-	-	<b>3.369.850,00</b>
	<b>41.383.153,79</b>	<b>1.879.303,80</b>	<b>1.419.145,73</b>	<b>1.142.241,32</b>	<b>45.823.844,64</b>





Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	6.452.298,47
Fevereiro	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	6.452.298,47
Março	7.047.952,03	322.614,92	378.598,54	187.532,25	7.936.697,74
Abril	6.860.269,66	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.722.622,24
Maio	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.162.428,85
Junho	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.162.428,85
	<b>37.688.266,01</b>	<b>1.935.689,52</b>	<b>2.139.625,59</b>	<b>1.125.193,50</b>	<b>42.888.774,62</b>

Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Fevereiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Março	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Abril	1.200.342,41	45.094,58	35.955,93	1.281.392,92
Maio	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Junho	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	<b>6.497.323,66</b>	<b>270.567,48</b>	<b>215.735,58</b>	<b>6.983.626,72</b>

#### SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência

Mês	Parcela Pré-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Fevereiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Março	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Abril	617.738,50	16.660,59	634.399,09
Maio	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Junho	578.398,53	16.660,59	595.059,12
	<b>3.351.289,78</b>	<b>99.963,54</b>	<b>3.451.253,32</b>

137.528.227,68



CONTRATO Nº 455/2019 - SPDM REDE

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Valor Atual R\$	Acréscimo R\$	Total R\$
102	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	53.250.664,42	6.127.000,00	59.377.664,42
102	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	50.323.115,47	-	50.323.115,47
159	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	11.237.864,45	-	11.237.864,45
159	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	16.368.603,94	-	16.368.603,94
159	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	220.979,40	-	220.979,40
<b>Total</b>				<b>131.401.227,68</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>137.528.227,68</b>

Requisição p/ Aditar - Estimativa

PERÍODO: 01/06/2022 A 30/06/2022

CP: 66715451

BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 903914-2 (1)





## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR CENTRAL-NORTE

DESCRIÇÃO	SETOR CENTRAL NORTE					
	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	VALOR MENSAL MAIO 2022	ACRÉSCIMO 16º TA	VALOR MENSAL JUNHO 2022 16º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>9.396.519,00</b>	<b>10.880.918,27</b>	<b>9.410.188,37</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
1 Parcela Pré-Fixada	8.292.944,57	9.750.950,71	8.306.613,94	3.369.850,00	3.369.850,00	3.369.850,00
2 Parcela Variável	469.825,95	469.825,95	469.825,95	-	-	-
3 Pós-Fixada	348.188,15	374.581,28	348.188,15	-	-	-
4 Provisionamento multa FGTS	285.560,33	285.560,33	285.560,33	-	-	-
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>9.396.519,00</b>	<b>10.880.918,27</b>	<b>9.410.188,37</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>11.304.662,28</b>	<b>12.789.061,54</b>	<b>11.318.331,63</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>10.911.941,90</b>	<b>12.335.211,62</b>	<b>10.925.611,25</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
5 Salários	6.348.642,80	7.771.912,52	6.362.312,15	3.369.850,00	3.369.850,00	3.369.850,00
6 FGTS (8%)	605.631,52	605.631,52	605.631,52	0,00	-	0,00
7 PIS (1%)	75.703,94	75.703,94	75.703,94	0,00	-	0,00
8 INSS Patronal (27,8%)	2.104.569,53	2.104.569,53	2.104.569,53	0,00	-	0,00
9 Vale Transporte	41.544,54	41.544,54	41.544,54	0,00	-	0,00
10 Provisionamento 1/3 Férias	305.720,72	305.720,72	305.720,72	0,00	-	0,00
11 Provisionamento 13º Salário	917.162,15	917.162,15	917.162,15	0,00	-	0,00
12 Provisionamento multa FGTS	285.560,33	285.560,33	285.560,33	0,00	-	0,00
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	227.406,37	227.406,37	227.406,37	0,00	-	0,00
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>227.139,75</b>	<b>251.373,42</b>	<b>227.139,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14 Tarifas bancárias e taxas	1.043,26	1.043,26	1.043,26	-	-	-
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	43.221,86	43.221,86	43.221,86	-	-	-
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	-	-
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.238,86	5.238,86	5.238,86	-	-	-
18 Transporte de Pacientes	-	-	-	-	-	-
19 Locação de Imóvel	2.608,09	2.608,09	2.608,09	-	-	-
20 Locação Máquinas/Equipamentos	43.190,59	43.190,59	43.190,59	-	-	-
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	86.373,45	86.373,45	86.373,45	-	-	-
22 Lanches/Refeições	0,00	24.233,67	0,00	-	-	-
23 Fundo Fixo	30.255,31	30.255,31	30.255,31	-	-	-



Serviços Terceirizados(2)		151.012,66	161.515,40	151.012,66	0,00	0,00	0,00
24	Limpeza/Higienização	151.012,66	151.012,66	151.012,66	-	-	-
25	Serviço de Hemodiálise	0,00	10.502,74	0,00	-	-	-
<b>Materiais(3):</b>		<b>367,97</b>	<b>367,97</b>	<b>367,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	Gases Medicinais	367,97	367,97	367,97	-	-	-
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-	-
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Fretes/Transportes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>196.426,27</b>	<b>196.426,27</b>	<b>196.426,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30	Assessoria/consultorias	521,62	521,62	521,62	-	-	-
31	Segurança e vigilância	159.868,25	159.868,25	159.868,25	-	-	-
32	Correios e Malotes	3.129,75	3.129,75	3.129,75	-	-	-
33	Publicações e registros	3.129,75	3.129,75	3.129,75	-	-	-
34	TI/Telecomunicações	24.776,90	24.776,90	24.776,90	-	-	-
5	Viagens e Estadias	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-
<b>Investimentos(5):</b>		<b>14.200,00</b>	<b>40.593,13</b>	<b>14.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Equipamento/Material Permanente	14.200,00	40.593,13	14.200,00	-	-	-

Parcela	Período			
	Janeiro a Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Total
	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	34.643.453,79	3.369.850,00	3.369.850,00	41.383.153,79
Parcela Variável	1.879.303,80	0,00	0,00	1.879.303,80
Parcela Pós-Fixada	1.419.145,73	0,00	0,00	1.419.145,73
Provisionamento (multa FGTS)	1.142.241,32	0,00	0,00	1.142.241,32
<b>Total</b>	<b>39.084.144,64</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>45.823.844,64</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11





## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO

DESCRIÇÃO	SETOR APOIO		
	VALOR MENSAL JANEIRO A MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2022
<b>Receitas Totais</b>	<b>1.105.210,22</b>	<b>1.281.392,92</b>	<b>1.193.301,57</b>
1 Parcela Pré-Fixada	1.024.159,71	1.200.342,41	1.112.251,06
2 Pós-Fixada	45.094,58	45.094,58	45.094,58
3 Provisionamento multa FGTS	35.955,93	35.955,93	35.955,93
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>1.105.210,22</b>	<b>1.281.392,92</b>	<b>1.193.301,57</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos)</b>	<b>1.365.925,03</b>	<b>1.542.107,72</b>	<b>1.454.016,38</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>1.365.925,03</b>	<b>1.542.107,72</b>	<b>1.454.016,38</b>
5 Salários	787.771,34	963.954,04	875.862,69
6 FGTS (8%)	75.025,84	75.025,84	75.025,84
7 PIS (1%)	9.378,23	9.378,23	9.378,23
8 INSS Patronal (27,8%)	260.714,80	260.714,80	260.714,80
9 Vale Transporte	1.932,61	1.932,61	1.932,61
10 Provisionamento 1/3 Férias	37.512,92	37.512,92	37.512,92
11 Provisionamento 13º Salário	112.538,76	112.538,76	112.538,76
12 Provisionamento multa FGTS	35.955,93	35.955,93	35.955,93
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58	45.094,58	45.094,58

Parcela	Período		
	Janeiro a Março/2022	Abril/2022	Mai a Junho/2022
	Valor Total	Valor Total	Valor Total
Parcela Pré-Fixada	3.072.479,13	1.200.342,41	2.224.502,12
Parcela Pós-Fixada	135.283,74	45.094,58	90.189,16
Provisionamento (multa FGTS)	107.867,79	35.955,93	71.911,86
<b>Total</b>	<b>3.315.630,66</b>	<b>1.281.392,92</b>	<b>2.386.603,14</b>

## Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11





## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE, APOIO e SIATE

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO/2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	VALOR MENSAL MAIO 2022	VALOR MENSAL JUNHO/2022 ATUAL	ACRÉSCIMO 16º TA	VALOR MENSAL JUNHO/2022 16º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>25.338.362,96</b>	<b>29.791.560,76</b>	<b>26.904.361,90</b>	<b>15.077.789,55</b>	<b>8.950.789,55</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>15.077.789,55</b>
1 Parcela Pré-Fixada	22.406.766,09	26.780.784,49	23.972.765,03	14.117.725,86	7.990.725,86	6.127.000,00	14.117.725,86
2 Parcela Variável	1.184.545,37	1.184.545,37	1.184.545,37	322.614,92	322.614,92	0,00	322.614,92
3 Pós-Fixada	987.557,78	1.066.737,18	987.557,78	397.299,99	397.299,99	0,00	397.299,99
4 Provisionamento multa FGTS	759.493,72	759.493,72	759.493,72	240.148,78	240.148,78	0,00	240.148,78
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>25.338.362,96</b>	<b>29.791.560,76</b>	<b>26.904.361,90</b>	<b>15.077.789,55</b>	<b>8.950.789,55</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>15.077.789,55</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>30.304.948,96</b>	<b>34.758.146,79</b>	<b>31.844.562,63</b>	<b>16.643.826,42</b>	<b>10.516.826,42</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>16.643.826,42</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>29.034.014,97</b>	<b>33.303.824,14</b>	<b>30.450.272,44</b>	<b>16.067.181,31</b>	<b>9.940.181,31</b>	<b>6.127.000,00</b>	<b>16.067.181,31</b>
5 Salários	16.898.359,47	21.168.168,64	18.314.616,94	12.182.583,72	6.055.583,72	6.127.000,00	12.182.583,72
6 FGTS (8%)	1.609.257,53	1.609.257,53	1.609.257,53	507.912,02	507.912,02	0,00	507.912,02
7 PIS (1%)	201.157,19	201.157,19	201.157,19	63.489,00	63.489,00	0,00	63.489,00
8 INSS Patronal (27,8%)	5.592.169,91	5.592.169,91	5.592.169,91	1.764.994,26	1.764.994,26	0,00	1.764.994,26
9 Vale Transporte	115.274,14	115.274,14	115.274,14	31.732,28	31.732,28	0,00	31.732,28
10 Provisionamento 1/3 Férias	804.622,82	804.622,82	804.622,82	248.652,64	248.652,64	0,00	248.652,64
11 Provisionamento 13º Salário	2.413.868,46	2.413.868,46	2.413.868,46	745.957,91	745.957,91	0,00	745.957,91
12 Provisionamento multa FGTS	759.493,73	759.493,73	759.493,73	240.148,78	240.148,78	0,00	240.148,78
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	639.811,72	639.811,72	639.811,72	281.710,71	281.710,71	0,00	281.710,71
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>674.060,99</b>	<b>746.762,01</b>	<b>787.177,36</b>	<b>340.589,03</b>	<b>340.589,03</b>	<b>0,00</b>	<b>340.589,03</b>
14 Tarifas bancárias e taxas	2.347,74	2.347,74	2.347,74	730,91	730,91	0,00	730,91
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	121.968,64	121.968,64	121.968,64	38.522,35	38.522,35	0,00	38.522,35
16 Energia Elétrica	45.624,99	45.624,99	45.624,99	15.208,33	15.208,33	0,00	15.208,33
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	16.136,86	16.136,86	16.136,86	5.661,43	5.661,43	0,00	5.661,43
18 Transporte de Pacientes	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Reposição de Acessórios	527,49	527,49	527,49	527,49	527,49	0,00	527,49
20 Locação de Imóvel	5.217,19	5.217,19	5.217,19	1.566,24	1.566,24	0,00	1.566,24
21 Locação Máquinas/Equipamentos	125.314,82	125.314,82	125.314,82	41.770,88	41.770,88	0,00	41.770,88
22 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	270.321,07	270.321,07	270.321,07	97.380,95	97.380,95	0,00	97.380,95
23 Lanches/Refeições	0,00	72.701,00	108.456,24	108.456,24	108.456,24	0,00	108.456,24
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	-	-	4.660,13	4.660,13	4.660,13	0,00	4.660,13
24 Fundo Fixo	86.602,19	86.602,19	86.602,19	26.104,08	26.104,08	0,00	26.104,08
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>	<b>530.279,44</b>	<b>561.787,67</b>	<b>540.519,27</b>	<b>192.550,40</b>	<b>192.550,40</b>	<b>0,00</b>	<b>192.550,40</b>
Lavanderia	-	-	10.239,82	10.239,82	10.239,82	0,00	10.239,82
25 Limpeza/Higienização	530.279,44	530.279,44	530.279,44	182.310,57	182.310,57	0,00	182.310,57
26 Serviço de Hemodiálise	0,00	31.508,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





<b>Materiais(3):</b>	<b>35.693,56</b>	<b>35.693,56</b>	<b>35.693,56</b>	<b>34.405,68</b>	<b>34.405,68</b>	<b>0,00</b>	<b>34.405,68</b>
27 Gases Medicinais	1.839,83	1.839,83	1.839,83	551,95	551,95	0,00	551,95
28 Insumos	11.419,21	11.419,21	11.419,21	11.419,21	11.419,21	0,00	11.419,21
29 Instrumentais/Acessórios	22.434,52	22.434,52	22.434,52	22.434,52	22.434,52	0,00	22.434,52
30 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-	-	-
31 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-
32 Fretes/Transportes	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>	<b>625.583,93</b>	<b>625.583,92</b>	<b>651.969,18</b>	<b>198.957,37</b>	<b>198.957,37</b>	<b>0,00</b>	<b>198.957,37</b>
33 Assessoria/consultorias	1.043,44	1.043,44	1.043,44	313,25	313,25	0,00	313,25
34 Segurança e vigilância	551.203,84	551.203,84	551.203,84	150.202,89	150.202,89	0,00	150.202,89
Serviço de Reprografia	-	-	26.385,24	26.385,24	26.385,24	0,00	26.385,24
35 Correios e Malotes	6.886,65	6.886,65	6.886,65	2.088,33	2.088,33	0,00	2.088,33
36 Publicações e registros	6.886,65	6.886,65	6.886,65	2.088,33	2.088,33	0,00	2.088,33
37 TI/Telecomunicações	49.563,35	49.563,35	49.563,35	14.879,33	14.879,33	0,00	14.879,33
38 Viagens e Estadias	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Investimentos(5):</b>	<b>30.900,00</b>	<b>110.079,40</b>	<b>30.900,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.100,00</b>
39 Equipamento/Material Permanente	30.900,00	110.079,40	30.900,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	Período					
	Janeiro a Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Valor Total
	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	44.813.532,18	26.780.784,49	23.972.765,03	14.117.725,86	14.117.725,86	123.802.533,42
Parcela Variável	2.369.090,74	1.184.545,37	1.184.545,37	322.614,92	322.614,92	5.383.411,32
Parcela Pós-Fixada	1.975.115,56	1.066.737,18	987.557,78	397.299,99	397.299,99	4.824.010,50
Provisionamento (multa FGTS)	1.518.987,44	759.493,72	759.493,72	240.148,78	240.148,78	3.518.272,44
<b>Sub Total</b>	<b>50.676.725,92</b>	<b>29.791.560,76</b>	<b>26.904.361,90</b>	<b>15.077.789,55</b>	<b>15.077.789,55</b>	<b>137.528.227,68</b>



DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR OESTE

DESCRIÇÃO	SETOR OESTE					
	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	VALOR MENSAL MAIO 2022	ACRÉSCIMO 16º TA	VALOR MENSAL JUNHO 2022 16º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>7.842.089,94</b>	<b>9.326.489,21</b>	<b>7.855.759,29</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>
1 Parcela Pré-Fixada	6.974.131,18	8.432.137,32	6.987.800,53	2.757.150,00	2.757.150,00	2.757.150,00
2 Parcela Variável	392.104,50	392.104,50	392.104,50	-	-	-
3 Pós-Fixada	242.069,64	268.462,77	242.069,64	-	-	-
4 Provisionamento multa FGTS	233.784,62	233.784,62	233.784,62	-	-	-
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>7.842.089,94</b>	<b>9.326.489,21</b>	<b>7.855.759,29</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>9.308.110,51</b>	<b>10.792.509,78</b>	<b>9.321.779,86</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>8.883.185,82</b>	<b>10.306.455,54</b>	<b>8.896.855,17</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>
5 Salários	5.195.427,02	6.618.696,74	5.209.096,37	2.757.150,00	2.757.150,00	2.757.150,00
6 FGTS (8%)	495.713,99	495.713,99	495.713,99	0,00	-	0,00
7 PIS (1%)	61.964,25	61.964,25	61.964,25	0,00	-	0,00
8 INSS Patronal (27,8%)	1.722.606,12	1.722.606,12	1.722.606,12	0,00	-	0,00
9 Vale Transporte	41.997,32	41.997,32	41.997,32	0,00	-	0,00
10 Provisionamento 1/3 Férias	250.249,47	250.249,47	250.249,47	0,00	-	0,00
11 Provisionamento 13º Salário	750.748,40	750.748,40	750.748,40	0,00	-	0,00
12 Provisionamento multa FGTS	233.784,62	233.784,62	233.784,62	0,00	-	0,00
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	130.694,64	130.694,64	130.694,64	0,00	-	0,00
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>219.448,57</b>	<b>243.682,24</b>	<b>219.448,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14 Tarifas bancárias e taxas	573,57	573,57	573,57	-	-	-
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	40.224,42	40.224,42	40.224,42	-	-	-
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	-	-
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.236,57	5.236,57	5.236,57	-	-	-
18 Transporte de Pacientes	-	-	-	-	-	-
19 Locação de Imóvel	1.042,86	1.042,86	1.042,86	-	-	-
20 Locação Máquinas/Equipamentos	40.353,35	40.353,35	40.353,35	-	-	-
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	86.566,67	86.566,67	86.566,67	-	-	-
22 Lanches/Refeições	0,00	24.233,67	0,00	-	-	-





23	Fundo Fixo	30.242,81	30.242,81	30.242,81	-	-	-
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>196.956,21</b>	<b>207.458,95</b>	<b>196.956,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
24	Limpeza/Higienização	196.956,21	196.956,21	196.956,21	-	-	-
25	Serviço de Hemodiálise	0,00	10.502,74	0,00	-	-	-
<b>Materiais(3):</b>		<b>919,92</b>	<b>919,92</b>	<b>919,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	Gases Medicinais	919,92	919,92	919,92	-	-	-
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-	-
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Fretes/Transportes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30	Assessoria/consultorias	208,57	208,57	208,57	-	-	-
31	Segurança e vigilância	241.132,70	241.132,70	241.132,70	-	-	-
32	Correios e Malotes	1.668,57	1.668,57	1.668,57	-	-	-
33	Publicações e registros	1.668,57	1.668,57	1.668,57	-	-	-
34	TI/Telecomunicações	9.907,13	9.907,13	9.907,13	-	-	-
35	Viagens e Estadias	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	-	-
<b>Investimentos(5):</b>		<b>7.600,00</b>	<b>33.993,13</b>	<b>7.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Equipamento/Material Permanente	7.600,00	33.993,13	7.600,00	-	-	-

Parcela	Período			
	Janeiro a Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total
	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	29.368.200,21	2.757.150,00	2.757.150,00	34.882.500,21
Parcela Variável	1.568.418,00	0,00	0,00	1.568.418,00
Parcela Pós-Fixada	994.671,69	0,00	0,00	994.671,69
Provisionamento (multa FGTS)	935.138,48	0,00	0,00	935.138,48
<b>Total</b>	<b>32.866.428,38</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>38.380.728,38</b>

**Notas Explicativas:**

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

**Item (2)** Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE

DESCRIÇÃO		SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência		
		VALOR MENSAL JANEIRO A MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2022
<b>Receitas Totais</b>		<b>542.245,33</b>	<b>634.399,09</b>	<b>595.059,12</b>
1	Parcela Pré-Fixada	525.584,74	617.738,50	578.398,53
4	Provisionamento multa FGTS	16.660,59	16.660,59	16.660,59
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>		<b>542.245,33</b>	<b>634.399,09</b>	<b>595.059,12</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)</b>		<b>662.820,99</b>	<b>754.520,93</b>	<b>715.180,96</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>		<b>609.996,92</b>	<b>688.676,86</b>	<b>649.336,89</b>
5	Salários	390.352,85	469.032,79	429.692,82
6	FGTS (8%)	34.698,03	34.698,03	34.698,03
7	PIS (1%)	4.337,25	4.337,25	4.337,25
8	INSS Patronal (27,8%)	120.575,66	120.575,66	120.575,66
9	Vale Transporte	-	-	-
10	Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13	10.843,13	10.843,13
11	Provisionamento 13º Salário	32.529,40	32.529,40	32.529,40
12	Provisionamento multa FGTS	16.660,59	16.660,59	16.660,59
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	-	-	-
<b>Funcionamento(1):</b>		<b>2.176,60</b>	<b>15.196,60</b>	<b>15.196,60</b>
14	Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81	1.230,81	1.230,81
15	EPI's	418,30	418,30	418,30
16	Reposição de Acessórios	527,49	527,49	527,49
17	Refeições	-	13.020,00	13.020,00
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>16.793,74</b>	<b>16.793,74</b>	<b>16.793,74</b>
18	Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74	16.793,74	16.793,74
<b>Materiais(3):</b>		<b>33.853,73</b>	<b>33.853,73</b>	<b>33.853,73</b>
19	Insumos	11.419,21	11.419,21	11.419,21
20	Instrumentais/Acessórios	22.434,52	22.434,52	22.434,52
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>0,00</b>	<b>453,82</b>	<b>453,82</b>
	Serviço de Reprografia		453,82	453,82





Parcela	PERÍODO			
	Janeiro a Março/2022	Abril/2022	Maio a Junho/2022	Valor Total
	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	1.576.754,22	617.738,50	1.156.797,06	3.351.289,78
Provisionamento (multa FGTS)	49.981,77	16.660,59	33.321,18	99.963,54
<b>Total</b>	<b>1.626.735,99</b>	<b>634.399,09</b>	<b>1.190.118,24</b>	<b>3.451.253,32</b>

**Notas Explicativas:**

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (2)** Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE

DESCRIÇÃO	SETOR LESTE			
	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2022
<b>Receitas Totais</b>	<b>6.452.298,47</b>	<b>7.936.697,74</b>	<b>7.722.622,24</b>	<b>7.162.428,85</b>
1 Parcela Pré-Fixada	5.589.945,89	7.047.952,03	6.860.269,66	6.300.076,27
2 Parcela Variável	322.614,92	322.614,92	322.614,92	322.614,92
3 Pós-Fixada	352.205,41	378.598,54	352.205,41	352.205,41
4 Provisionamento multa FGTS	187.532,25	187.532,25	187.532,25	187.532,25
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>6.452.298,47</b>	<b>7.936.697,74</b>	<b>7.722.622,24</b>	<b>7.162.428,85</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>7.663.430,19</b>	<b>9.147.829,45</b>	<b>8.907.822,51</b>	<b>8.347.629,12</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>7.262.965,31</b>	<b>8.686.235,04</b>	<b>8.397.021,44</b>	<b>7.836.828,05</b>
5 Salários	4.176.165,47	5.599.435,19	5.310.221,60	4.750.028,21
6 FGTS (8%)	398.188,14	398.188,14	398.188,14	398.188,14
7 PIS (1%)	49.773,52	49.773,52	49.773,52	49.773,52
8 INSS Patronal (27,8%)	1.383.703,80	1.383.703,80	1.383.703,80	1.383.703,80
9 Vale Transporte	29.799,67	29.799,67	29.799,67	29.799,67
10 Provisionamento 1/3 Férias	200.296,58	200.296,58	200.296,58	200.296,58
11 Provisionamento 13º Salário	600.889,74	600.889,74	600.889,74	600.889,74
12 Provisionamento multa FGTS	187.532,25	187.532,25	187.532,25	187.532,25
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	236.616,13	236.616,13	236.616,13	236.616,13
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>225.296,09</b>	<b>249.529,75</b>	<b>325.392,45</b>	<b>325.392,45</b>
14 Tarifas bancárias e taxas	730,91	730,91	730,91	730,91
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	37.291,55	37.291,55	37.291,55	37.291,55
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	15.208,33
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.243,14	5.243,14	5.243,14	5.243,14
18 Transporte de Pacientes	-	-	-	0,00
19 Locação de Imóvel	1.566,24	1.566,24	1.566,24	1.566,24
20 Locação Máquinas/Equipamentos	41.770,88	41.770,88	41.770,88	41.770,88
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95	97.380,95	97.380,95	97.380,95
22 Lanches/Refeições	0,00	24.233,67	95.436,24	95.436,24
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	0,00	0,00	4.660,13	4.660,13
23 Fundo Fixo	26.104,08	26.104,08	26.104,08	26.104,08





<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>165.516,84</b>	<b>176.019,58</b>	<b>175.756,66</b>	<b>175.756,66</b>
	Lavanderia			10.239,82	10.239,82
24	Limpeza/Higienização	165.516,84	165.516,84	165.516,84	165.516,84
25	Serviço de Hemodiálise	0,00	10.502,74	0,00	0,00
<b>Materiais(3):</b>		<b>551,95</b>	<b>551,95</b>	<b>551,95</b>	<b>551,95</b>
26	Gases Medicinais	551,95	551,95	551,95	551,95
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Fretes/Transportes	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>172.572,12</b>	<b>172.572,12</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>
30	Assessoria/consultorias	313,25	313,25	313,25	313,25
31	Segurança e vigilância	150.202,89	150.202,89	150.202,89	150.202,89
	Serviço de Reprografia	0,00	0,00	25.931,42	25.931,42
32	Correios e Malotes	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33
33	Publicações e registros	2.088,33	2.088,33	2.088,33	2.088,33
34	TI/Telecomunicações	14.879,33	14.879,33	14.879,33	14.879,33
35	Viagens e Estadias	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Investimentos(5):</b>		<b>9.100,00</b>	<b>35.493,13</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
36	Equipamento/Material Permanente	9.100,00	35.493,13	9.100,00	9.100,00

Parcela	Período				
	Janeiro a Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai a Junho/2022	Total
	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	11.179.891,78	7.047.952,03	6.860.269,66	12.600.152,54	37.688.266,01
Parcela Variável	645.229,84	322.614,92	322.614,92	645.229,84	1.935.689,52
Parcela Pós-Fixada	704.410,82	378.598,54	352.205,41	704.410,82	2.139.625,59
Provisionamento (multa FGTS)	375.064,50	187.532,25	187.532,25	375.064,50	1.125.193,50
<b>Total</b>	<b>12.904.596,94</b>	<b>7.936.697,74</b>	<b>7.722.622,24</b>	<b>14.324.857,70</b>	<b>42.888.774,62</b>

**Notas Explicativas:**

**Item (1)** Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

**Item (2)** Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

**Item (3)** Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

**Item (4)** FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (5)** PIS incidência: itens 5, 10 e 11

**Item (6)** INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

